

**LEI Nº 6.686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação do Projeto "Amigos da Natureza" no Município de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de setembro de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto "Amigos da Natureza" no Município de Ourinhos com o intuito de promover a conscientização ambiental e fomentar a recuperação ambiental em logradouros públicos municipais através de ações em praças, jardins, bosques, avenidas e demais áreas verdes urbanas.

**Parágrafo único.** As ações a que alude o Artigo 1º, desta Lei, serão supervisionadas por profissional técnico atuante na área ambiental e consistirão, dentre outras, nas seguintes:

- I – plantio de vegetação em praças, jardins, bosques, canteiros, lagos, entre outras áreas urbanas afins;
- II – mutirão de limpeza e revitalização de áreas verdes urbanas e encostas de lagos, córregos e rios;
- III – palestras de conscientização sobre preservação ambiental;
- IV – recuperação ambiental de áreas degradadas.

**Art. 2º.** Poderão participar do Projeto "Amigos da Natureza" ambientalistas, cidadãos e instituições privadas que possuem interesse em desenvolver ações em prol da recuperação e conscientização ambiental.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de outubro de 2021.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.686 - Natureza

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1564

Circulado em 01/10/21

Conferido por Reinier